ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

CONTRATO Nº__/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULO L200, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO A EMPRESA EVENI DA SILVA BRITO - ME E O MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI.

Aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE SIMÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.853/0001-37, com endereço na Rua João Raimundo de Olivera, s-nº, Bairro Centro, SIMÕES - Piauí, representada pelo(a) Exmo(ª) Sr.(ª) Prefeito Municipal José Wilson de Carvalho, Cédula de Identidade RG nº 801.967 SSP/PI e CPF nº 361.899.953-49, residente e domiciliado na Rua João Anselmo da Silva, s/n, Bairro Centro, Simões-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **EVENI DA SILVA BRITO - ME,** CNPJ Nº 08.086.600/0001-26, com sede à Rua São Francisco, 512, Centro, Picos–PI - CEP: 64600-012, representada por Eveni Silva Brito, brasileira, portadora do RG nº 1016970 SSP/PI, CPF Nº 353.903.363-72, residente e domiciliada à Rua São Francisco, 512, Centro, Picos–PI - CEP: 64600-012, residente e domiciliada à Rua Ângelo Figueiredo, nº 56, Novo Horizonte, Crato-CE, CEP 63108-350, doravante denominada CONTRATADA, firmam a presente Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULO L200, de acordo com a demanda. Na forma disposta na Cláusula Primeiradeste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea "a" e demais disposições contidas na Lei 8.666/93,com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULO L200, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 48.631,45 (Quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos).

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números.

PLANO: 08.243.0801.2063
PLANO: 10.301.1001.2041
PLANO: 10.301.1002.2081
PLANO: 10.301. 6228.2045
ELEMENTO: 33.90.30
FONTE: - 500 - PRÓPRIO
FONTE:300

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada em 02(duas) vias, juntamente com autorização da Secretaria requisitante;

4.1.2 O Município de Simões efetuará o pagamento em até (30) trinta dias após a emissão das Notas fiscais, dos objetos entregues, após autorização do gestor do contrato.

4.1.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia, e ainda apresentar Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaração do edital, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção.

4.1.4 A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço, não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 O objeto do presente certame será realizado/entregue em conformidade com as especificações, prazos e condições apontadas no respectivo Termo de Referência.

5.2 O fornecimento será iniciado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local a ser definido pela Secretaria Municipal.

5.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por Wagner Modesto da Silva (CPF nº 327.277.714-87), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

5.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

5.3 O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3 Todas as despesas que recaírem para perfeita execução deste objeto, deverão ser custeadas pela CONTRATADA.

6. CLAUSULA SEXTA – DAS OBIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 – A CONTRATANTE obriga--se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira e quarta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas às demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

6.2 – A CONTRATADA obriga--se a entregar o objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.3 – A CONTRATADA obriga--se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas
na licitação.

6.4 – A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei no 8.666, de 1993, e na Lei no 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

a. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b.multa:

b.1. moratória de até 0,1% (zero ponto um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite
de 15 (quinze) dias;

b.2. compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Simões, pelo prazo de até dois anos;

d.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

7.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar--se--á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando--se no que couber as disposições da Lei no 8.666, de 1993.

7.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Simões, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

7.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando--se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

8.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DOM – Diário Oficial dos Municípios e DOU--Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Simões-PI. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR

13.1. O Gestor do contrato será a Secretaria Municipal requisitante, através de funcionário público nomeado por portaria para devido fim.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O Município de Simões poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato.

SIMÕES, 24 de outubro de 2023.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

CONTRATANTE

EVENI DA SILVA BRITO:08086600000126
Assinado de forma digital por EVENI DA SILVA BRITO:08086600000126
Dados: 2023.10.24 17:14:47 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Francisca de Assis dos Santos Cunha 056.389.603-80

2ª

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 062/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **EVENI DA SILVA BRITO - ME**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 08.086.600/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO L200. VALOR: R$ 48.631,45. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 24/10/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 24 de outubro de 2023.
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça São José, nº 56 – Centro – CEP: 64.873-000
CNPJ: 01.612.610/0001-09

Art. 6º - A administração municipal disponibilizará os serviços necessários para o regular funcionamento do programa de que trata esta portaria.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Sebastião Leal, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

CRISTIANE MARIA DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av Ulisses Guimarães, nº 1209 – Centro – CEP: 64.873-000
CNPJ: 01.612.610/0001-09

ANEXO ÚNICO

NOME DA ESCOLA	INEP	TIPO DE ATENDIMENTO	SÉRIE/ANO ATENDIDA	QUANTIDADE ALUNO	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Pre Escolar - Ginásio Municipal Doze de Janeiro – Turma 01	22113878	Balé A	1º ao 5º (mesclado)	21	Segunda – Feira à Quinta-Feira	07:15 ás 11:30
Pre Escolar - Ginásio Municipal Doze de Janeiro – Turma 02	22113878	Balé B	1º ao 5º (mesclado)	10	Segunda – Feira à Quinta-Feira	07:15 ás 11:30
Pre Escolar - Ginásio Municipal Doze de Janeiro – Turma 03	22113878	Aula de Violão	1º ao 5º (mesclado)	33	Segunda – Feira à Quinta-Feira	07:15 ás 11:30
Ginásio Municipal Doze de Janeiro – Turma 01	22113860	Aula de Violão	6º ao 9º (mesclado	22	Segunda – Feira à Quinta-Feira	07:15 ás 11:30
Ginásio Municipal Doze de Janeiro – Turma 02	22113860	Aula de Jiu Jitsu	6º ao 9º (mesclado)	17	Segunda – Feira à Quinta-Feira	07:15 ás 11:30

Id:0047E1739C09032D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO DO CONTRATO

1 Termo Aditivo. Dispensa de Licitação n. 005/2023. Contratante: O Município de Simões. Contratado: *JOSE LUIZ DO NASCIMENTO NETO MEI – CNPJ N. 32.505.197-0001-07*. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25%, a teor do art. 124, I, "b" e art. 125 da Lei 14133. Recursos: Orçamento Geral. Valor Acréscimo: R$: R$ 11.730,00 (onze mil e setecentos e trinta reais). Assinatura: 24/10/2023.

Simões (PI), 24 de outubro de 2023.

Prefeito Municipal

Id:030E6C64571D0665

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 062/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **EVENI DA SILVA BRITO - ME**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 08.086.600/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO L200. VALOR: R$ 48.631,45. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 24/10/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 24 de outubro de 2023.
Prefeito Municipal

Id:125268905C0B063A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

PORTARIA nº 204
De 10 de outubro de 2023

"Dispõe sobre nomeação de de cargo Divisão de Atendimento ao Público, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e de Saneamento do Município de Cristalândia do Piauí."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 16, incisos I a XXII, bem como das Leis Complementares Municipais n.º 139/2021, e 140/2021, ambas de 08 de março de 2021, as quais modificam a estrutura administrativa e reorganizam cargos e salários do quadro de servidores efetivos, comissionados e de função gratificadas da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí/PI.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para cargo de Divisão de Atendimento ao Público, o **Sr. ELÍVIO LEMOS NOGUEIRA**, brasileira, inscrita no Registro Geral nº 3732381 e CPF nº 056.077.513-09, residente e domiciliado Povoado Abobora, s/n, Bairro Rural, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e de Saneamento do Município de Cristalândia do Piauí.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí, 10 de outubro de 2023.

MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO:84678836187
Assinado de forma digital por MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO:84678836187
Dados: 2023.10.25 09:35:12 -03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTRATO Nº 176/2022
Referência: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 176/2022, celebrado entre o município de Parnaíba (PI) e o Consórcio Igaraçu; Contratante: Município de Parnaíba (PI) / Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária; Contratada: Consórcio Igaraçu; CNPJ: 45.819.573/0001-80; Objeto: Reajustamento de preços, o qual deverá ser aplicado o índice de 8,038 %, a ser utilizado sobre as faturas emitidas no período de 31/03/2023 a 30/03/2024, conforme solicitação constante no Ofício nº 261/2023/SEIHRF, Despacho da Controladoria Geral do Município e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária; Licitação: Concorrência nº 01/2022-PMP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Data da assinatura: 23/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREGÃO ELETRONICO N° 041/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.061/2022
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 187/2022 - 01
APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO Nº 187/2022. O MUNICÍPIO DE PEDRO II, inscrito no CNPJ nº 06.553.929/0001-24, situado na Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro, CEP 64.255-000, Pedro II - Piauí, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URNABO E RURAL, através de Representante Legal, o Sr. Secretário Municipal João Manoel da Cruz; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro, Pedro II - PI, inscrita no CNPJ Nº. 06.553.929/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal o Sr. José Marques Viana Neto, CPF: 015.018.353-43, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, com sede na Rua Corinto Andrade, 375, Centro, Pedro II - PI, Inscrita no CNPJ º. 18.675.472/0001-00, neste ato representado pela Sra. Secretaria Municipal de Assistência Social Elissiane Maria Alves Costa CPF: 896.712.953-04, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Cipriano Leite, s/n, Bairro Boa Esperança, Pedro II - PI, Inscrita no CNPJ º. 06.074.890/0001-62, neste ato representado pela Sra. Secretaria Municipal de Educação Helany Max da Silva Almeida CPF: 906.210.933-00, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Manoel Nogueira Lima, s/n, Centro, Pedro II - PI, Inscrita no CNPJ Nº. 11.694.167/0001-16, neste ato representado pela Sra. Secretaria Municipal Tatiana Martins Galvão Benício, CPF: 788.804.323-20, doravante designado simplesmente CONTRATANTE. OMF CONSTRUTORA LTDA, inscrito no. CNPJ n° 15.747.692/0001-03, com Sede na Rua Beneditinos, 16, quadra 1, Casa 16, Bairro São Pedro, Teresina - PI, neste ato representada pelo Sr. Luis Felipe Feitosa Cavalcante, CPF Nº. 025.555.583-06, denominado CONTRATADO. Objeto: Registro de preço para a contratação futura de empresa para a prestação dos serviços de reforma e manutenção de prédios públicos do município de Pedro II - PI. FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8° da Lei Federal n° 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento n° 01/2023, cujo objetivo é a inclusão no Disposto da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: prevista no instrumento inicial, passando acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
10.301.0011.2032.0000	2032	33.90.39	500
10.301.0011.2034.0000	2034	33.90.39	600
10.301.0011.2039.0000	2039	33.90.39	600
10.301.0011.2046.0000	2046	33.90.39	621
10.301.0011.2123.0000	2123	33.90.39	600
10.301.0011.2124.0000	2124	33.90.39	621
10.302.0011.2041.0000	2041	33.90.39	621
10.302.0011.2042.0000	2042	33.90.39	600
10.302.0011.2187.0000	2187	33.90.39	621
10.304.0011.2044.0000	2044	33.90.39	600
10.305.0011.2045.0000	2045	33.90.39	600
10.301.0011.2030.0000	2030	33.90.39	500
10.301.0011.2036.0000	2036	33.90.39	600
10.301.0011.2038.0000	2038	33.90.39	600
10.302.0011.2043.0000	2043	33.90.39	600
10.302.0011.2047.0000	2047	33.90.39	600
10.301.0011.2104.0000	2104	33.90.39	602
10.301.0011.2037.0000	2037	33.90.39	600

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

EXTRATO DE CONTRATO

2º Termo Aditivo Pregão Eletrônico N° 012/2021.OBJETO: "futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente destinada à prestação de serviços complementares de saúde, mediante regime de execução indireta, em atendimento da demanda da secretaria municipal da saúde". Contratante: Município de Picos-PI, através da Sec.M. de Saúde. Contratada: COOPERMAIS Saude-Cooperativa De Trabalho Multiprofissional de Saúde LTDA, CNPJ: 40.459.145/0001-70. Vigência: 12 meses a partir da assinatura do termo aditivo. Recursos: ITR, ICMS, IPVA, IPTU, ISS, FPM, arrecadação e outras receitas próprias e repasse da prefeitura à saúde, transferência fundo afundo de recursos do sus, proveniente do governo estadual e do governo Federal. Assinatura do termo aditivo: 20/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023

De acordo com o Pregão Eletrônico nº 067/2023, referente à aquisição de veículo tipo pick-up (porte pequeno) zero km, capacidade mínima para quatro lugares, 04 portas, último modelo e ano de fabricação, direção hidráulica; vidros elétricos, travas elétricas e transmissão manual ou automático de 05 ou 06 marchas; ar-condicionado, película em todos os vidros para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santana do Piauí - PI, realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologo o resultado do certame em tela, em favor da empresa VR Serviços Ltda - Me (VR Serviços), CNPJ N° 51.048.524/0001-93, com o valor total de R$119.699,00 (cento e dezenove mil, seiscentos e noventa e nove reais), tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 10.520/02 c/c a Lei nº 8.666/93 e do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Santana do Piauí (PI), 24 de outubro de 2023.
TARCIANA DE SOUSA OLIVEIRA BERNARDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PE Nº 067/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico: 067/2023. Objeto: Aquisição de veículo tipo pick-up (porte pequeno) zero km, capacidade mínima para quatro lugares, 04 portas, último modelo e ano de fabricação, direção hidráulica; vidros elétricos, travas elétricas e transmissão manual ou automático de 05 (cinco) ou 06 (seis) marchas; ar-condicionado, película em todos os vidros (conforme legislação em vigor) para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santana do Piauí - PI. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Piaui. Contratado: VR Serviços Ltda - Me (VR Serviços). CNPJ: 51.048.524/0001-93. Valor: R$ 119.699,00 (cento e dezenove mil, seiscentos e noventa e nove reais). Fonte de recursos: 660, 500. Elemento de despesa: 44.90.52. Vigência: até 31/12/2023. Assinatura: 24/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 062/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: EVENI DA SILVA BRITO - ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 08.086.600/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO L200. VALOR: R$ 48.631,45. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 24/10/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 73/2023

COMISSÃO I PROCESSO Nº 70.001408/2023-43 SAAD SUL

A Comissão de Contratação de Licitação - Comissão I, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, convoca os interessados, especialmente os que participam do procedimento licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 73/2023, cujo objeto CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO À RUA DOUTOR OTTO TITO, BAIRRO REDENÇÃO, ZONA SUL DE TERESINA-PI, para ABERTURA DO ENVELOPE N° 01 (HABILITAÇÃO) que será realizado no dia 31/10/2023, às 9h na sala desta Comissão.

Teresina (PI), 25 de outubro de 2023.
JOSILMA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação I/SEMA/PMT

RONNEY WELINGTON MARQUES LUSTOSA
Secretário Municipal de Administração SEMA/PMT

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 74/2023

COMISSÃO I PROCESSO Nº 97.000242/2023-08 SAAD SUDESTE

A Comissão de Contratação de Licitação - Comissão I, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, convoca os interessados, especialmente os que participam do procedimento licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 74/2023, cujo objeto REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA SAAD SUDESTE, ZONA SUDESTE DE TERESINA-PI, para ABERTURA DO ENVELOPE N° 01 (HABILITAÇÃO) que será realizado no dia 01/11/2023, às 9h na sala desta Comissão.

Teresina (PI), 25 de outubro de 2023.
JOSILMA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação I/SEMA/PMT

RONNEY WELINGTON MARQUES LUSTOSA
Secretário Municipal de Administração SEMA/PMT

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 68/2023

COMISSÃO I PROCESSO Nº 70.000737/2023-21 SAAD SUL

A Comissão de Contratação de Licitação - Comissão I, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, convoca os interessados, especialmente os que participam do procedimento licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 68/2023, cujo objeto EXECUÇÃO DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE DRENAGEM NA SUB-BACIA P-10, para ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 (PROPOSTA DE PREÇO) que será realizado no dia 27/10/2023, às 11h na sala desta Comissão.

Teresina (PI), 25 de outubro de 2023.
JOSILMA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação I/SEMA/PMT

RONNEY WELINGTON MARQUES LUSTOSA
Secretário Municipal de Administração SEMA/PMT